



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

CÓPIA

LEI Nº 091/2004

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

- Artigo 1º** - Fica concedido um abono salarial uniforme a todos os servidores municipais, inclusive aos inativos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de abril de 2004.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes do acréscimo autorizado pelo artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas na importância necessária, de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4.320/64.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2004.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 23 de março de 2004.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração